

INTERESSADO: Ugo de Queiroz Barros

ASSUNTO : Equivalência de estudos

RELATOR (a) Conselheiro Therezinha Fram

PARECER CEE Nº 222/75, CPG; Aprovado em 18/12/74 com.

Pleno em 22/75

HISTÓRICO: Ugo de Queiroz Barros, filho de Ivan de Queiroz Barros e de Maria José Queiroz Barros, nascido em São Paulo, a 18 de Setembro de 1961, domiciliado e residente na Rua Marcos de Azevedo nº 86, nesta Capital, tendo realizado estudos, no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1- Curso primário com 4 séries no Colégio PIO XII desta Capital.
- 2- Fez em continuação no Colégio São Luís em São Paulo a 5ª e 6ª séries.
- 3- cursou um semestre da 7ª série na Isaac Newton nos Estados Unidos estudando: Inglês, Espanhol, Ciências, Ciências Sociais, Matemática, Educação Física, Arte e Educação Física.
- 4- Está frequentado o 2º semestre da 7ª série no Colégio São Luis.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE-nº19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº4.024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Ugo de Queiroz Barros, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão do 1º semestre da 7ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 7ª série em 1974 computando-se para fins de promoção a assiduidade e aproveitamento do 2º semestre.

São Paulo, 18 de dezembro de 1.974

a) Conselheiro Therezinha Fram - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer por deliberação aprovada na sessão de hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, Maria da Imaculada L. Monteiro, Maria de Lourdes M. Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 1.974

a) Conselheiro: Maria de Lourdes M. Haidar

Presidente